

· Impossibilidade de Início na Data da Ordem de Serviço: A Ordem de Execução de Serviços foi emitida em 30 de janeiro de 2026, prevendo o início das atividades em até 05 (cinco) dias úteis. Os serviços, contudo, não puderam ser iniciados na data prevista, de modo que o prazo contratual de 08 (oito) meses passou a correr sem a correspondente disponibilidade efetiva da frente de trabalho, consumindo parcela significativa do cronograma antes mesmo da mobilização plena da obra.

· Suspensão de Repasses pelo FNDE e Paralisação das Medições: O fator de maior gravidade e impacto sobre o ritmo de execução da obra foi o bloqueio dos desembolsos financeiros por parte do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). É imperioso destacar que tal suspensão foi motivada por pendências na prestação de contas referentes ao contrato anterior, firmado antes do atual processo de retomada e conclusão da obra, tratando-se de um passivo administrativo herdado. Essa indisponibilidade de recursos provenientes do ente federal inviabilizou por completo a aprovação e o processamento de novas medições de serviços. Sem o regular processamento administrativo das medições, o andamento lógico do cronograma físico-financeiro projetado restou travado, impossibilitando a continuidade das etapas construtivas no ritmo exigido. Trata-se, inequivocamente, de uma causa externa, de força maior no âmbito administrativo-financeiro, cuja responsabilidade não pode ser imputada à empresa contratada.

· Situação Atual da Execução: Os serviços remanescentes concentram-se em esquadrias, instalações elétricas, rede estruturada, revestimentos, pisos, pintura, louças e metais, proteção contra incêndio, áreas externas e serviços finais - etapas de acabamento e instalações que, restabelecido o fluxo financeiro, podem ser executadas em 90 (noventa) dias, conforme cronograma físico-financeiro.

Esta prorrogação visa exclusivamente compensar o período afetado pelo atraso no início dos serviços e pela paralisação das medições causada pela suspensão dos repasses do FNDE. A concessão do prazo garante a conclusão e a entrega de uma escola com alto padrão de qualidade, preservando o interesse público, a funcionalidade dos recursos aplicados e a regularidade do contrato, sem gerar custos adicionais ao município.

3.3. Conforme previsão do contrato supra, em sua Cláusula Quarta, subitem 4.4: O prazo de vigência do contrato é de 24 (vinte e quatro) meses, sendo do dia 20/01/2026 até o dia 20/01/2028, tendo validade e eficácia após publicação do respectivo extrato nos jornais oficiais, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, nas hipóteses na Lei federal nº. 14.133.2021, mediante prévia justificativa.

CLÁUSULA QUARTA – DO DOMICÍLIO E DO FORO

4.1. Faz parte integrante do presente termo, o anexo único, cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento.

4.2. E por estarem justos e contratados, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (Duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Barra do Garças-MT, 22 de setembro de 2026.

Adilson Gonçalves De Macedo
Prefeito Municipal de Barra do Garças-MT
Contratante
J de Matos Junior Ltda
CNPJ/MF nº. 44.529.707/0001-65
Contratada

LICITAÇÃO

REVOGAÇÃO PE SRP Nº 004/2026/PMBG-MT

A Prefeitura Municipal de Barra do Garças, estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 23.815/2026, comunica aos interessados a REVOGAÇÃO da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, OBJETO: Futura e eventual Contratação de empresa especializada para futuro fornecimento de refeições prontas, compreendendo marmitas e serviços de buffet, para atendimento das necessidades internas e externas das Secretarias Municipais vinculadas à Prefeitura Municipal de Barra do Garças – MT. Diante disso, em observância aos princípios da legalidade, transparência e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021, bem como à necessidade de garantir a adequada condução do processo licitatório, declara-se oficialmente REVOGADO o presente certame.

Ficam os interessados cientes de que um novo procedimento poderá ser instaurado oportunamente, conforme a necessidade e adequação dos ajustes necessários.

Barra do Garças-MT, 28 de setembro de 2026

Adilson Gonçalves de Macedo
Prefeito Municipal
Portaria nº 3516/2025

PROCESSO SELETIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 027/2026 DO PROCESSO SELETIVO 001/2026 DA SECRETARIA DE SAÚDE

"Dispõe sobre a convocação dos aprovados e classificáveis do Processo Seletivo da Secretaria de Saúde do Município de Barra do Garças-MT e dá outras providências."

O Secretário Municipal de Administração de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. LUAN ALISSON GONÇALVES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo 001/2026 da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

1. DA CONVOCAÇÃO

Ficam convocados para apresentação de documentação os candidatos aprovados e classificados, conforme quantitativo discriminado por cargo, constantes na página oficial da empresa responsável pelo certame, disponível em: <https://selecon-mt.selecao.net.br/informacoes/77/>

- ASSISTENTE DE FARMÁCIA convocado os candidatos classificados na Classificação Geral nas 56ª a 57ª posições
- ENFERMEIRO convocado os candidatos classificados na Classificação Geral nas 145ª a 152ª posições;

2. DA ENTREGA DE DOCUMENTOS

Os candidatos convocados deverão comparecer para entrega de documentos na Secretaria de Saúde, Rua Carajás, 420, Centro, Barra do Garças-MT:

Data: 30 de setembro de 2026 (quarta-feira)

Horário: Das 07h30 às 10h30.

3. DA POSSE E INÍCIO DO EFETIVO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES

Após a entrega e análise da documentação, os candidatos serão comunicados por meio de convocação oficial para posse e início do efetivo exercício das funções, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

4. RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO

OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER FOTOCOPIADOS SEPARADAMENTE (2 VIAS) e entregues na seguinte ordem:

- CPF E RG ou (RIC) Novo Registro de Identidade Civil
- 2 fotos 3X4
- Certidão de Casamento/Nascimento
- Cartão PIS/PASEP
- Título De Eleitor
- Cartão Do SUS (nova versão)
- Reservista – Serviço Militar
- CNH – Carteira Nacional De Habilitação
- Comprovante de Escolaridade/Diploma
- Carteira de Trabalho - Página contendo a foto e qualificação civil – Frente e Verso
- Registro Profissional (Exemplo: registro de operador de máquinas, OAB, CREA, etc)
- CPF, RG, Cartão Do SUS e Certidão de Nascimento de Filhos Dependentes (se houver)
- Comprovante de Escolaridade - Filhos Menores de 14 Anos
- Ficha Cadastral
- Comprovante de Endereço Atualizado (Comprovante de Água)
- Comprovante de Conta Bancária (Banco do Brasil)
- Atestado Médico Admissional com data de emissão dentro do mês.
- CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS 1º E 2º GRAU
- (Local para a retirada das certidões: <https://sec.tjmt.jus.br/>)
- CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
- (Local para a retirada da certidão: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral/#/certidoes-eleitor>)
- Declaração de Não-Acúmulo de Cargos
- Declaração de Bens
- Declaração de Não Parentesco
- Declaração de Bons Antecedentes Administrativos (Retirar no PAD – Processo Administrativo Disciplinar do Município).

5. RELAÇÃO NOMINAL DOS CONVOCADOS

CARGO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	MODALIDADE	CLASS.	RESULTADO
Assistente de Farmácia	770001175	GEOVANA GABRIELLY RODRIGUES DA SILVA	Ampla Concorrência	56º	Classificado
Assistente de Farmácia	770000040	ANDRESSA CAVALCANTE MARTINS	Ampla Concorrência	57º	Classificado
Enfermeiro	770000077	RAYSSY MOURA PEREIRA	Ampla Concorrência	145º	Classificado
Enfermeiro	770000821	KARINE FERREIRA BARBOSA	Ampla Concorrência	146º	Classificado
Enfermeiro	770000279	RAILANY MATOS QUERWALT	Ampla Concorrência	147º	Classificado
Enfermeiro	770000982	LEOMAR ARRUDA DAVID	Ampla	148º	Classificado

Ano 15 Nº 3962

Divulgação segunda-feira, 28 de setembro de 2026

Página 75

Publicação terça-feira, 29 de setembro de 2026

			Concorrência		
Enfermeiro	770000351	MAYRA PINHEIRO AGUIAR	Ampla Concorrência	149º	Classificado
Enfermeiro	770000542	CLEISIMARA GONCALVES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	150º	Classificado
Enfermeiro	770000835	LANNOEY LETICIA MACHADO GOMES	Ampla Concorrência	151º	Classificado
Enfermeiro	770000885	ELIEZER MARIANO DE SOUSA	Ampla Concorrência	152º	Classificado

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

Para assegurar a coesa aplicação e eficácia deste Edital, dispõe-se que:

I – Os candidatos deverão apresentar documentos originais e cópias legíveis;

II – O não comparecimento no prazo estabelecido será considerado desistência tácita da vaga;

III – A presente convocação destina-se exclusivamente à apresentação e análise de documentos, constituindo-se em etapa inicial do Processo Seletivo, não implicando direito automático à contratação, posse ou início imediato das atividades;

IV – O candidato que, embora convocado, não atender integralmente às exigências documentais, ou não preencher os requisitos legais para o cargo, poderá perder a vaga, sendo convocado o próximo classificado, conforme a ordem do certame;

V – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Administração de Barra do Garças/MT

28 de setembro de 2026.

LUAN ALISSON GONÇALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 21.817, de 01/01/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PORTARIA

PORTARIA Nº 477/2026

Republica-se por ter saído incorreto:

O Sr. Edelo Marcelo Ferrari, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, para fins de cumprimento das exigências legais estabelecidas no art. 117 da Lei nº 14133/2021 e art. 67 da Lei 8666/1993;

A presente portaria encontra-se em consonância com a Lei Geral de proteção de dados nº 13.709/2018.

Resolve

ARTIGO 1º - Altera a portaria nº 109/2026 que designa os Servidores abaixo relacionados para Atuar como Fiscal de Contratos, da Prefeitura Municipal de Brasnorte, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nos contratos firmados nos processos de cada secretaria, como exigência do TCE – Tribunal de Contas de Mato Grosso.

Gabinete do Prefeito Municipal

Titular: Geandra Figueiredo Welter – mat. 6071 – CPF: 036.xxx.xxx-44

Substituto: Genilson Dall Agnol – mat. 6720 – CPF: 020.xxx.xxx-02

Secretaria Municipal de Finanças

Titular: David Eduardo Caeron Magrini – mat. 3858 – CPF: 651.xxx.xxx-04

Substituto: Thais da Cunha Ferreira Duarte – mat. 4789 – CPF: 042.xxx.xxx-79

Secretaria Municipal de Esportes

Titular: Neli de Fatima Cecato Saedt Saunali – mat. 3736 – CPF: 042.xxx.xxx-69

Substituto: Flavia Carla Grangeiro da Silva – mat. 6959 – CPF: 056.xxx.xxx-39

Secretaria Municipal de Infraestrutura

Titular: Jeferson Pereira da Silva – mat. 6352 – CPF: 027.xxx.xxx-00

Substituto: Nargiw Kenads Valentin Teodoro – mat. 5980 – CPF: 017.xxx.xxx-19

Secretaria Municipal de Assistência Social